Resolução nº 21/2018

Fixa os critérios e prazos para realização do Exame Geral de Qualificação da turma 2018, conforme Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos - PPGESA, a Professora Dra. Carla Conceição da Silva Paiva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios a serem observados no âmbito do referido Programa e o cumprimento das exigências da CAPES quanto às etapas do processo de conclusão do Programa de Pós-Graduação - Mestrado do em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA, após anuência do Colegiado do referido curso, **Resolve:**

Art. 1º - Fixar os critérios a serem utilizados para o Exame Geral de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso - Turma 2018, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA.

Art. 2º - Determinar, de acordo com o art. 19, §2º, 3º, 4º e 5º do Regimento do Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA, que os critérios a serem utilizados no Exame Geral de Qualificação serão os seguintes:

§ 1º - Composição e agendamento da Banca de Defesa:

a) A responsabilidade pela indicação dos/das professores/as convidados/as de fora do Programa é de incumbência dos/as professores/as orientadores/as, em acordo com os/as mestrandos/as do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA;

b) O/A mestrando/a deverá informar previamente a Coordenação do PPGESA, o contato telefônico e e-mail dos membros convidados externos ao Programa, para a solicitação formal dos dados pessoais e do Diploma de Doutorado a ser realizado pela Secretaria do PPGESA;

c) Após recebimento dos dados pessoais, encaminhados pelo examinador externo, a Secretaria irá repassa-los aos mestrandos/as, que deverão efetuar o cadastro do mesmo no Sistema Integrado de Gestão da Informação da Pós-Graduação STRICTO SENSU – Plataforma Pandora, sendo necessário à realização do agendamento do Exame de Qualificação;

d) O Exame de Qualificação deverá ser agendado pelo/a mestrando/a, em acordo com o/a orientador/a, no prazo mínimo de 30 dias antecedente a realização do Exame de Qualificação, através da Plataforma Pandora, conforme Manual de Operação da Gerência de Informática – GERINF;

e) A Comissão Examinadora deverá ser composta pelo/a orientador/a, um membro titular e um suplente internos do PPGESA e um membro titular e um suplente externos ao PPGESA, preferencialmente, de outra instituição;

f) Os membros da banca deverão ter titulação de Doutorado, reconhecida pelo MEC, e expertise sobre o objeto de estudo. Caso um ou mais membros externos da banca estejam aguardando a emissão do Diploma de Doutorado, será aceita, provisoriamente, a Ata de Aprovação da Banca de Defesa.

§ 2º - Materiais a serem entregues para Banca de Defesa:

a) O Material deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso para o Exame Geral de Qualificação, em 03 (três) vias impressas e encadernadas, e 01 (uma) via digital salva no formato PDF, em um CD, sendo que cada um delas deverá conter: Material produzido pela pesquisa em andamento para a Dissertação, conforme alínea "b" desse artigo e o Memorial Acadêmico do Mestrando.

b) O material a que se refere à alínea "a" deste parágrafo deverá atender as normas da ABNT 14724 de 2011 e ao Manual de Normatização de Elaboração da Dissertação do PPGESA 2018, contendo: **Parte externa:** Capa (Obrigatório) **Pré-textuais**: Folha de rosto (obrigatório); Errata (opcional); Folha de aprovação (obrigatório; Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (obrigatório); Resumo em língua estrangeira (obrigatório); Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório); **Elementos textuais**: 1.Introdução; 2.Desenvolvimento (Referenciais teóricos; metodologia; análises preliminares dos resultados da pesquisa e Considerações); e **Elementos pós-textuais:** Referências (obrigatório, conforme ABNT NBR 6023 de 2002); Glossário (opcional); Apêndice (opcional); Anexo (opcional); Índice (opcional).

Art. 3º - A comissão examinadora terá o prazo de até 30 dias para emitir parecer sobre o Exame Geral de Qualificação indicando a menção favorável ou desfavorável. Obtendo parecer desfavorável, o/a mestrando/a terá direito a reapresentar o manuscrito à mesma comissão em um prazo não superior a 30 dias. No caso de novo resultado negativo, o/a candidato/a será desligado do curso.

Art.4º - Os prazos para entrega de todo material necessário ao exame de qualificação é o seguinte:

a) **1º Prazo de Entrega**: 15 a 17 de abril de 2019

Envio para os membros da Banca: 22 e 23 de abril de 2019

Devolução dos pareceres pelos membros da Banca: 15 de maio de 2019

b) **2º e Último Prazo**: 13 a 17 de maio de 2019

Envio para os membros da Banca: 20 e 21 de maio de 2019

Devolução dos pareceres pelos membros da Banca: 13 de junho de 2019

Art. 5º - O descumprimento dos prazos acima mencionados, por parte do/a mestrando/a, ocasionará na sua reprovação no Exame de Qualificação e desligamento do PPGESA.

Art. 6º - O Exame de Qualificação se dará por meio da emissão de pareceres por parte dos membros da banca examinadora com a menção favorável ou desfavorável, conforme modelo próprio do PPGESA;

§ 1º - Nos casos em que o/a mestrando/a e orientador/a optarem por defesa da qualificação presencial com a composição da banca, depois de autorizado pela Coordenação do PPGESA, esse formato não dispensa a emissão de parecer individual seguido da menção favorável ou desfavorável, e a ata constando o resultado final do Exame de Qualificação;

§ 2º - Quando da realização da defesa de qualificação presencial, as despesas para realização da mesma com os participantes da banca correrão por conta do/a mestrando/a.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro – BA, 19 de dezembro de 2018.

Prof.ª Dr.ª Carla Conceição da Silva Paiva
Coordenadora do PPGESA
CAD 74 425876-5
UNEB/DCH-CAMPUS III

ANEXO I

PEDIDO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO[1]

Entregar à Secretaria junto com este formulário 03 (TRÊS) cópias do Trabalho a ser avaliado (Impressas e encadernadas) juntamente com o Memorial Acadêmico, a serem apresentadas à Banca Examinadora e uma cópia em arquivo digital (pdf) gravado em CD.
Após o recebimento dos pareceres individuais o Professor Orientador elaborará o parecer final circunstanciado, a ser entregue na Secretaria Acadêmica do PPGESA e enviado aos orientandos.

PRAZO MÍNIMO PARA PEDIDO: OBEDECER AOS PRAZOS DO EXAME DE DEFESA PÚBLICA E ORAL DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DEFINIDOS PELA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGESA

ORIENTADOR(A):	TEL./E-MAIL:

Data:

Assinatura do(a) orientador(a):

INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO

ALUNO:	
	Mestrado ( ) MATRÍCULA:
TÍTULO DO PROJETO:	

- Bolsista: ( )Sim ( ) Não - Tipo de bolsa/órgão financiador:
- Equipamento de apoio para apresentação do trabalho, se presencial: ( )Sim ( )Não

FORMAÇÃO DA BANCA

Nome do membro da Comissão	**Instituição**	**E-mail/telefones**
Orientador/Presidente da banca:		
Examinador interno:		
Examinador externo:		
Examinador interno (suplente):		
Examinador externo (suplente):		

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL (providenciado pela Secretaria Acadêmica do PPGESA):
De acordo do(a) orientador(a):		

ATENÇÃO:

- Alterações e cancelamentos devem ser informados imediatamente à Secretaria pelo e-mail: ppgesa@hotmail.com
- Para informações sobre a composição das bancas, ler artigo 17 e seus parágrafos do Regimento do PPGESA, disponível no link: http://www.ppgesa.uneb.br/arquivos/Regimento.pdf

COMPROVANTE DE ENTREGA

[1] Deve considerar o Calendário aprovado pelo COLEGIADO DO PPGESA.

NOME DO(A) ALUNO(A): **Nº DA MATRÍCULA:**	
NOME DO TRABALHO	
NÚMERO DE VOLUMES ENTREGUES:	**DATA DA ENTREGA DOS TRABALHOS**